



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 14 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 285 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.900/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CAPIM BRANCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº4320/64 e, Lei Municipal Nº 1328/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	Secretaria Municipal de
Governo	
02.01.02	Fundo Municipal da Ação
Social	
08	Assistencia Social
08.122	Administracao Geral
08.122.0402	Programa de Apoio
Administrativo	
08.122.0402.2011	Manut. das Ativ.
Administrativas	
3.3.90.30.00	039 Material de Consumo
15.000,00	
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 15.000,00	
08.244	Assistencia Comunitaria
08.244.0801	Gestão da Polit. Assistência
Social	
08.244.0801.2013	Manut. Ativ. do Conselho
Tutelar	
3.3.90.39.00	046 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 5.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00	
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00	
02.03	Secretaria de Administração e
Planej.	
02.03.01	Sec. Faz., Planej. e
Administração	
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0402	Programa de Apoio
Administrativo	
04.122.0402.2025	Manut. Atividades
Administrativas	
3.3.90.30.00	079 Material de Consumo
10.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00	
3.3.90.39.00	081 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 70.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00	
02.04	Secretaria Municipal da
Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da
Fazenda	
04	Administracao
04.123	Administracao Financeira
04.123.0403	Administração Tributária e
Financeira	
04.123.0403.2036	Manuttenção Serviços de
Tesouraria	

3.3.90.39.00	107 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 1.500,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00	
02.05	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	
02.05.01	Secretaria da Educ., Cultura e
Esporte	
12	Educacao
12.306	Alimentacao e Nutricao
12.306.1204	Alimentação e Nutrição
12.306.1204.2046	Merenda Escolar -
Recursos Próprios/PNAE	
3.3.90.30.00	118 Material de Consumo
6.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 6.000,00	
12.122	Administracao Geral
12.122.0402	Programa de Apoio
Administrativo	
12.122.0402.2040	Manut. Ativ. Adminst. -
Educação	

3.3.90.30.00	122 Material de Consumo
78.000,00	
1.47.00 Transferência do Salário – Educação 78.000,00	
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1202	Manut.Revitaliz. do Ensino
Fundamental	
12.361.1202.2051	Manutenção Serviços
Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	146 Material de Consumo
10.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.000,00	
12.365	Educacao Infantil
12.365.1205	Manut. Revitaliz. do Ensino
Infantil	
12.365.1205.2053	Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos	
3.1.90.11.00	155 Vencimentos e Vant.
Fixas- Pessoal Civil 30.000,00	
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00	
13	Cultura
13.392	Difusao Cultural
13.392.1301	Conserv. Patrimonio
Historico e Cultural	
13.392.1301.2054	Atividades Gerais de
Difusão Cultural	
3.3.90.30.00	164 Material de Consumo
2.000,00	
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00	
02.06	Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saude
10.122	Administracao Geral
10.122.0402	Programa de Apoio
Administrativo	
10.122.0402.2062	Manut. Ativ.
Administrativas	
3.3.90.39.00	204 Outros Serv. Terceiros -
Pessoa Jurídica 11.000,00	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica
10.305.1004	Vigilância Sanitária
10.305.1004.2073	Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos	
3.1.90.04.00	231 Contratação por Tempo
Determinado 47.000,00	
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 47.000,00	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde
10	Saude
10.301	Atencao Basica
10.301.1001	Gestão da Política de Saúde
10.301.1001.2075	Gestão dos Recursos
Humanos e Encargos	
3.1.90.13.00	245 Obrigações Patronais



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 14 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 285 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

3.500,00

1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 3.500,00
10.301.1001.2077 Manutenção das
Unidades de Saúde

3.3.90.30.00

251 Material de Consumo

35.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
02.01 Secretaria Municipal de
Governo

02.01.03

Fundo Municipal da Ação

Social

08

Assistencia Social

08.242

Assist. ao Portador de

Deficiência

08.242.0802

Programa de Amparo

Assistencial

08.242.0802.2017

Subvenção Social a APAE

3.3.90.30.00

364 Material de Consumo

5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.01.02 Fundo Municipal da Ação

Social

08

Assistencia Social

08.122

Administracao Geral

08.122.0402

Programa de Apoio

Administrativo

08.122.0402.2028

Desp. Energia/Agua e

Esgoto/Telecomunic.

3.3.90.39.00

368 Outros Serv. Terceiros -

Pessoa Jurídica 100,00

1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
02.05 Secretaria da Educ., Cultura e

Esporte

02.05.01

Secretaria da Educ., Cultura e

Esporte

13

Cultura

13.391

Patrim. Hist. Art. e

Arqueologico

13.391.1301

Conserv. Patrimônio

Historico e Cultural

13.391.1301.2107

MANUT.DO

PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL

3.3.90.39.00

432 Outros Serv. Terceiros -

Pessoa Jurídica 5.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 334.100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima,
utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43,
parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02

PODER EXECUTIVO

02.07

Secretaria Mun. Obras Serv.

Urbanos

02.07.01

Sec. Obras, Serv. Urb. e Meio-

Ambiente

26

Transporte

26.782

Transporte Rodoviário

26.782.2601

Progr.Conserv.Vias Urbanas

e Rurais

26.782.2601.1033

Pavim./Reforma

Ruas/Aven. e Estradas

4.4.90.51.00

318 Obras e Instalações

334.100,00

1.90.00 Operações de Crédito Internas 334.100,00

TOTAL: R\$ 334.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra
este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.904/2015

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Capim Branco, em conjunto com o
Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas
atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor
diretrizes para a implementação da política de Saúde no Município.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de
Saúde, a ser realizada no dia 14 de julho de 2015, tendo como tema
central **"Saúde pública de qualidade para cuidar bem das
pessoas: direito do povo brasileiro"**.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste
Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do
órgão gestor municipal de Saúde.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco,
13 de julho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

Girlene Gomes Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 14 de Julho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 285 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 61/2015

Nomeia membros da comissão de concurso público para fins de realização de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Concurso Público para conduzir o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/15, sendo composta tal Comissão Especial pelos seguintes servidores municipais: Júnia de Fátima Todde, Carolina Mrad Flores, Ivan Theodoro Flores e Ana Cristina Pereira Silva de Ávila, sob a presidência do primeiro.

Art.2º A Comissão Especial, ora nomeada, tem por objeto conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 005/15, bem como resolver casos omissos de dúvidas e controvérsias, juntamente com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º Para conduzir o Processo Seletivo Simplificado a Comissão, ora nomeada, levará em conta os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 14 dias do mês de Julho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Conselho Municipal de Saúde